



1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a. Contexto da consultoria

No âmbito do Projeto Unesco 914BRZ3051 – Apoio à consolidação das políticas de desenvolvimento social para a promoção e o fortalecimento da cidadania no Brasil, foram criadas em função da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), as ações, enquadradas no Objetivo 1 “Aperfeiçoar os instrumentos de políticas públicas e proteção social”. Por meio dessas ações, cuja contratação atenderá à atividade V, item 1.6.4 – Elaborar estudos e diagnósticos que subsidiem a elaboração, reformulação e aprimoramento de orientações técnicas e metodológicas no contexto da Proteção Social Básica (Documento SEI 13970291). Como parte dessa atividade, está prevista a contratação de consultores individuais que deverão apresentar estudos de mapeamento e avaliação dos níveis de execução das ações, programas e serviços da Proteção Social Básica (PSB) nas 5 regiões do país, para aprimorar estratégias de fortalecimento do caráter preventivo das ofertas do SUAS.

Dessa forma, os serviços/programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estão dispostos em atividades continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas, de acordo com a [Lei Orgânica de Assistência Social \(LOAS\)](#).

No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), os serviços e programas ofertados estão definidos pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou, após o processo de pactuação entre os entes federados, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a disposição abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Nesse contexto, a Proteção Social Básica visa prevenir as situações de risco sociais e pessoais, a promoção da autonomia de seus usuários, inclusive os idosos, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Suas ofertas são estruturadas nos territórios a partir de unidades de referência, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são destinadas ao acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, decorrente de pobreza; acesso precário ou nulo aos serviços públicos; e/ou fragilização de vínculos afetivos ou sociais, como discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiência; entre outros casos.

O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social e consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias em seu contexto comunitário, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Nessa direção, deve garantir o acesso à renda, aos serviços e programas das diversas políticas públicas, apoiando a família na construção de novos projetos de vida, com consciência crítica e protagonismo na construção coletiva de projetos participativos, comunitários e societários.

Entre os serviços da PSB, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estabelecido por meio da Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), é um dos que visam estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com a especificidade de ofertar proteção social considerando as vulnerabilidades que incidem sobre os indivíduos a partir do ciclo de vida em que se encontram, tendo, portanto, uma atenção geracional.

Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas, tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

A proposta de consultoria versa sobre a necessidade de avaliar o processo de execução e de cobertura dos serviços tipificados na Proteção Social Básica (PSB), a partir dos desenhos estabelecidos e das diversas ações realizadas, reportando o extrato evolutivo na trajetória dos últimos três anos, com a finalidade de conhecer a realidade da PSB nos territórios, para avançar na qualificação do caráter preventivo e proativo no atendimento às famílias, visando o fortalecimento de sua autonomia, o protagonismo nas suas trajetórias de vida e a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

b. Motivos e relevância

A motivação para a contratação da consultoria se baseia na necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a execução das ações, programas e serviços da Proteção Social Básica (PSB) nas 5 regiões do país. É fundamental entender as capacidades de gestão e execução dos municípios, levando em conta suas especificidades. Esse estudo permitirá verificar a eficácia do atendimento nas unidades do SUAS, especialmente em relação a famílias em situações de vulnerabilidade e diferentes públicos em variados ciclos de vida. A identificação de vazios protetivos e práticas locais é essencial para fundamentar propostas que fortaleçam e consolidem a Proteção Social Básica, assegurando um suporte mais robusto e efetivo às comunidades atendidas.

Dessa forma, será possível evidenciar de modo sistematizado a execução física e orçamentária dos serviços ofertados nas unidades dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Convivência, na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, identificando práticas que poderão ser recomendadas como referência e desafios enfrentados, a fim de que gestores e equipes da PSB reflitam sobre estratégias de gestão que melhor se adequem às especificidades da Proteção Social Básica nos territórios.

O alcance da presente proposta deverá também evidenciar as práticas estabelecidas nos territórios, pelos portes de municípios e nas configurações regionais do estado brasileiro identificando boas práticas, gargalos e níveis de cobertura de proteção social para apoiar ações de aprimoramentos que venham a ser realizados na política pública de assistência social no Sistema Único e Assistência Social.

Por fim, vale mencionar que a realização deste trabalho consiste em uma das estratégias dirigidas ao alcance da meta registrada no planejamento estratégico institucional do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) relativa à qualificação da rede socioassistencial vinculadas ao SUAS e a PSB para o período de gestão federal com vigência até 2026.

c. Necessidade da consultoria

As contratações subsidiarão a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) na avaliação da oferta de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), identificando as alterações populacionais, e de porte de acordo com o censo do IBGE 2022, e o censo SUAS 2022, 2023 e 2024, com vistas a qualificar as ações nos territórios, identificando os vazios de serviços, unidades públicas e cobertura da Proteção Social Básica no País.

Portanto faz-se necessário a contratação de três consultores(as) individuais para realizar estudos para mapeamento e avaliação dos níveis de execução das ações, programas e serviços da Proteção Social Básica (PSB), nas 5 regiões do país, considerando os portes dos municípios, para análise da capacidade de execução, e de gestão, os fundamentos legais e operacionais, e a verificação dos dados sobre o atendimento nos equipamentos do SUAS, considerando o atendimento realizado nas situações de vulnerabilidades e riscos sociais de famílias, e diversos públicos, em diferentes ciclos de vida, identificando possíveis vazios protetivos, dentre outras práticas locais, para subsidiar propostas de consolidação da PSB.

Adicionalmente a especificidade dos produtos elencados requer profissional com ampla e comprovada expertise na área. O profissional a ser contratado deverá apresentar documentos técnicos, para atender as exigências do TR.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 – que tem como objeto: APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL, a contratação está enquadrada no Objetivo Imediato que trata de “aperfeiçoar os instrumentos de políticas públicas de proteção social”. Assim a realização desta contratação atenderá à atividade 1.6.4 - Elaborar estudos e diagnósticos que subsidiem a elaboração, reformulação e aprimoramento de orientações técnicas e metodológicas no contexto da Proteção Social Básica.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As contratações subsidiarão a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) na avaliação da oferta de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), identificando as alterações populacionais e de porte, de acordo com o censo do IBGE 2022, e os censos SUAS dos anos de 2022, 2023 e 2024, com vistas a qualificar as ações nos territórios, identificando os vazios de serviços, considerando três aspectos: levantamento e leitura de dados; a capacidade de execução e gestão; e os fundamentos legais e operacionais.

3.1 Consultor 1 - Regiões Norte e Centro-Oeste

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho para o desenvolvimento da consultoria, dimensionando as etapas, metodologias e ações necessárias ao desenvolvimento da proposta de mapeamento da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 1: Participar de Reuniões técnicas para apresentação e discussão inicial da demanda.

Atividade 2: Coleta nos sistemas e instrumentais da rede SUAS de informações relativas à oferta dos Serviços da PSB, nos diversos equipamentos do SUAS, e elaboração de relatório síntese da pesquisa bibliográfica.

Atividade 3: Coleta nos instrumentais do Censo IBGE, e demais dados referentes as informações relativas à densidade demográfica nos territórios, considerando as populações urbanas, rurais e isoladas, e os diversos segmentos que as habitam, com destaque para as Comunidades Tradicionais.

Atividade 4: Propor metodologia com a finalidade de aferir os dados levantados sobre os serviços e programas da PSB, identificando as ausências de coberturas da Proteção Social Básica nos territórios das Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 5: Elaboração de roteiro, cronograma, proposta metodológica e descrições das ações necessárias para o desenvolvimento da consultoria, considerando os territórios das Regiões Norte e Centro-Oeste.

Produto 2 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), realizado no CRAS, pela Proteção Social Básica (PSB), do SUAS, nas Regiões Norte e Centro-Oeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento a indivíduos e famílias no comparativo com as alterações populacionais por porte de município, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes.

Atividade 3: Identificar os vazios protetivos do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Norte e Centro-Oeste..

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas Regiões Norte e Centro-Oeste para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 3 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço e Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no CRAS ou pela rede socioassistencial, nos diversos modelos de equipamentos da rede SUAS, nas Regiões Norte e Centro-Oeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado aos diversos públicos atendidos, no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios,

Atividade 3: Identificar os vazios do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas cinco Regiões do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 4 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas, realizado pela rede socioassistencial do SUAS, nas Regiões Norte e Centro-Oeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento ao público referenciado no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios,

Atividade 3: Identificar os vazios do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas cinco Regiões do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

3.2 Consultor 2 - Regiões Sul e Sudeste

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho para o desenvolvimento da consultoria, dimensionando as etapas, metodologias e ações necessárias ao desenvolvimento da proposta de mapeamento da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica nas Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 1: Participar de Reuniões técnicas para apresentação e discussão inicial da demanda.

Atividade 2: Coleta nos sistemas e instrumentais da rede SUAS de informações relativas à oferta dos Serviços da PSB, nos diversos equipamentos do SUAS, e elaboração de relatório síntese da pesquisa bibliográfica.

Atividade 3: Coleta nos instrumentais do Censo IBGE, e demais dados referentes as informações relativas à densidade demográfica nos territórios, considerando as populações urbanas, rurais e isoladas, e os diversos segmentos que as habitam, com destaque para as Comunidades Tradicionais.

Atividade 4: Propor metodologia com a finalidade de aferir os dados levantados sobre os serviços e programas da PSB, identificando as ausências de coberturas da Proteção Social Básica nos territórios das Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 5: Elaboração de roteiro, cronograma, proposta metodológica e descrições das ações necessárias para o desenvolvimento da consultoria, considerando os territórios das Regiões Sul e Sudeste.

Produto 2 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), realizado no CRAS, pela Proteção Social Básica (PSB), do SUAS, nas PSB nas Regiões Sul e Sudeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar os vazios protetivos do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 3: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento a indivíduos e famílias no comparativo com as alterações populacionais por porte de município, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes;

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas Regiões Sul e Sudeste para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 3 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço e Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no CRAS ou pela rede socioassistencial, nos diversos modelos de equipamentos da rede SUAS, nas Regiões Sul e Sudeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado aos diversos públicos atendidos, no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 3: Identificar os vazios do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB nas Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado das Regiões Sul e Sudeste do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 4 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas, realizado pela rede socioassistencial do SUAS, nas Regiões Sul e Sudeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento ao público referenciado no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 3: Identificar os vazios do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Sul e Sudeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas cinco Regiões do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

3.3 Consultor 3 - Região Nordeste

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho para o desenvolvimento da consultoria, dimensionando as etapas, metodologias e ações necessárias ao desenvolvimento da proposta de mapeamento da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica na Região Nordeste.

Atividade 1: Participar de Reuniões técnicas para apresentação e discussão inicial da demanda.

Atividade 2: Coleta nos sistemas e instrumentais da rede SUAS de informações relativas à oferta dos Serviços da PSB, nos diversos equipamentos do SUAS, e elaboração de relatório síntese da pesquisa bibliográfica.

Atividade 3: Coleta nos instrumentais do Censo IBGE, e demais dados referentes as informações relativas à densidade demográfica nos territórios, considerando as populações urbanas, rurais e isoladas, e os diversos segmentos que as habitam, com destaque para as Comunidades Tradicionais.

Atividade 4: Propor metodologia com a finalidade de aferir os dados levantados sobre os serviços e programas da PSB, identificando as ausências de coberturas da Proteção Social Básica nos territórios das Regiões Nordeste.

Atividade 5: Elaboração de roteiro, cronograma, proposta metodológica e descrições das ações necessárias para o desenvolvimento da consultoria, considerando os territórios das Regiões Nordeste.

Produto 2 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), realizado no CRAS, pela Proteção Social Básica (PSB), do SUAS, nas Regiões Nordeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento a indivíduos e famílias no comparativo com as alterações populacionais por porte de município, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes.

Atividade 3: Identificar os vazios protetivos do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Nordeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado na região Nordeste para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 3: Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço e Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado no CRAS ou pela rede socioassistencial, nos diversos modelos de equipamentos da rede SUAS, na Região Nordeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado aos diversos públicos atendidos, no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 3: Identificar os vazios do serviço e de ações, unidades públicas, e cobertura da PSB.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Nordeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas cinco Regiões do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Produto 4 – Documento técnico descritivo e analítico, contendo a sistematização e avaliação da execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas, realizado pela rede socioassistencial do SUAS, nas Regiões Nordeste com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 1: Participação em reuniões com a área técnica para definir e alinhar o objetivo, metodologias, modelo, e atividades necessária, para o levantamento, análise e orientações necessárias ao documento proposto.

Atividade 2: Identificar as ofertas, execução, e alcance realizado no atendimento ao público referenciado no comparativo com as alterações populacionais, o porte dos municípios, de acordo com o censo do IBGE 2022, 2023 e 2024, e os censos SUAS correspondentes, com vistas a qualificar as ações nos territórios.

Atividade 3: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado da Região Nordeste para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

Atividade 4: Elaboração e apresentação da proposta do documento analítico e descritivo compreendendo o resultado nas Regiões Nordeste.

Atividade 5: Entrega do documento analítico e descritivo contendo resultado nas cinco Regiões do País para conhecimento da equipe do DPSB/SNAS/MDS, possibilitando a possíveis adequações e/ou revisões que se façam necessárias para finalização do documento.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Consultor 1

Produto	Data para Entrega
Produto 1	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 Dias

Consultor 2

Produto	Data para Entrega
Produto 1	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 Dias

Consultor 3

Produto	Data para Entrega
Produto 1	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	330 Dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará para o consultor desenvolver seu trabalho documentos e materiais necessários à elaboração dos quatros produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas devidamente registrada pelo MEC, preferencialmente, Administração, Direito ou Ciência da Computação.
- Pós-graduação *latu sensu* na área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Exatas ou da Saúde.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Experiência de, pelo menos, 03 anos em assessoria na gestão de políticas sociais (Municipal, Distrito Federal, Estadual ou Federal) ou trabalhos técnicos na assistência social.

Requisito obrigatório a ser considerado mais importante para a formação da lista curta:

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável – Estas são classificatórias e as respectivas comprovações resultam em uma pontuação superior ou uma melhor posição no ranking de seleção.

a. Experiência Profissional desejável:

- Experiência em assessoria e/ou consultoria;
- Experiência em capacitação e/ou treinamento de profissionais no âmbito das políticas públicas na assistência social.

Nota de corte: 70 pontos

Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado vencedor:

(a) O candidato que apresentar o maior tempo de experiência no critério Experiência em assessoria e/ou Consultoria; e

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critério	Detalhamento do critério	Pontuação máxima por critério	Graus para uso dos avaliadores	Nota por grau	Definição de graus compartilhada dos avaliadores, com base no TDR
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - 70 pontos	1	É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO POSSUA Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas devidamente registrada pelo MEC, preferencialmente, Administração, Direito ou Ciência da Computação	23,333	Satisfatório	16,333	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas, que não esteja pontuada como “muito bom” ou “excelente”
				Muito bom	21,000	Graduação em psicologia, pedagogia e sociologia
				Excelente	23,333	Graduação em direito, administração, cursos tecnologia da informação ou serviço social

				Satisfatório	16,333	Experiência de, pelo menos, 03 anos em assessoria na gestão de políticas sociais ou trabalhos técnicos na assistência social, no nível municipal
	3	É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO POSSUA Experiência de, pelo menos, 03 anos em assessoria na gestão de políticas sociais (Municipal, Distrito Federal, Estadual ou Federal) ou trabalhos técnicos na assistência social.	23,333	Muito bom	21,000	Experiência de, pelo menos, 03 anos em assessoria na gestão de políticas sociais ou trabalhos técnicos na assistência social, no nível estadual
				Excelente	23,333	Experiência de, pelo menos, 03 anos em assessoria na gestão de políticas sociais ou trabalhos técnicos na assistência social, no nível federal
	4	É OBRIGATÓRIO QUE O CANDIDATO POSSUA Pós-graduação <i>latu senso</i> na área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Exatas ou da Saúde	23,333	Satisfatório	16,333	Pós-graduação <i>latu senso</i> na área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Exatas ou da Saúde, que não esteja pontuada como “muito bom” ou “excelente”

				Muito bom	21,000	Especialização em Psicologia ou Serviço Social nas demais temáticas
				Excelente	23,333	Especialização em Políticas Públicas, Gestão Pública, Política Social e áreas afins da Educação
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos	8	É DESEJÁVEL QUE O CANDIDATO POSSUA Experiência em assessoria e/ou consultoria	15,000	Satisfatório	10,500	Experiência em elaboração de conteúdo técnico, documento técnico e/ou consultoria em nível municipal
				Muito bom	13,500	Experiência em elaboração de conteúdo técnico, documento técnico e/ou consultoria em nível estadual
				Excelente	15,000	Experiência em elaboração de conteúdo técnico, documento técnico e/ou consultoria em nível federal
	9	É DESEJÁVEL QUE O CANDIDATO POSSUA Experiência em capacitação e/ou treinamento de profissionais no âmbito das	15,000	Satisfatório	10,500	Experiência que envolva, capacitação e/ou treinamento de profissionais em nível municipal

		políticas públicas na assistência social		Muito bom	13,500	Experiência que envolva, capacitação e/ou treinamento de profissionais em nível estadual
				Excelente	15,000	Experiência que envolva, capacitação e/ou treinamento de profissionais em nível Federal

8 - LOCAL DE TRABALHO

Local de residência dos consultores

ANEXO 1 - FASES DA SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 do Termo de Referência.

Etapa 1 - Eliminatória: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento de todos os requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 6 deste Termo de Referência.

Para que a seleção siga para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 (três) candidatos possuam todos os requisitos obrigatórios.

Etapa 2 - Classificatória: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles aprovados na Etapa 1. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 7 deste Termo de Referência.

Para ser considerado classificado, a nota final do candidato deve estar acima da nota de corte.

Comprovação de Qualificações

Será solicitado ao candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular a apresentação dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiência profissional apresentadas no currículo, e que foram consideradas nas etapas 1 e 2.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita,

alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Após a solicitação, o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o fim do prazo, se não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

Reunião de Alinhamento

Após a comprovação da qualificação, o candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Alinhamento, na qual poderão ser discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar a ata da reunião, que será considerada fracassada. A reunião pode ser realizada presencialmente ou por áudio/videoconferência.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, de pelo menos 1 membro da Comissão Temporária de Seleção e de um membro da equipe da unidade de Cooperação Técnica.

ANEXO 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Supervisão: Departamento de Proteção Social Básica – DPSB

2. Apresentação dos Produtos:

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor. Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

O consultor deve garantir sigilo e proteção dos dados pessoais que possam ser acessados durante a consultoria, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e Word (".DOC" - versão 2010 ou similar) certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

3. Forma de pagamento dos produtos: Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

4. Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas

Segundo Decreto **5.151/2004**, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023** é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da **Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010**, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos das [Portarias Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013](#) e [Portaria MC nº 603, de 05 de fevereiro 2021](#);

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor deste Ministério. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

Nos termos dos parágrafos § 4º e 5º da **portaria nº 8, de 4 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores**, que dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de

projetos vinculados aos referidos instrumentos, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional, sendo necessário cumprimento de interstício para novas contratações conforme prazos estabelecidos:

"§ 5º A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior:

noventa dias para contratação no mesmo projeto;

quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras."

A contratação de consultores, ainda, deve atender aos termos do [Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, e [da Portaria MC nº 604, de 05 de fevereiro de 2021](#), que estabelece os procedimentos e as rotinas de verificação de situações de nepotismo no âmbito deste Ministério.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

5. Orientações para o preenchimento do currículos

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Só serão aceitos currículos preenchidos em português.



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914BRZ3051 EDITAL Nº 14/2024

Publicação de 3 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 10/11/2024 até o dia 17/11/2024.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.